LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 097 DE 05 DE ABRIL DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 48º, §§1º e 2º, incisos I e II, e anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar n.º 022/2011, conforme piso nacional dos profissionais da educação básica, fixado pela Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, Ministério da Educação, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 48º O valor do piso salarial dos profissionais da educação básica pública será de R$ 3.327,79 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) para o nível médio, considerando, magistério para o cargo de professor e de ensino médio para profissionalização especifica, e para os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional ou de Apoio Administrativo Educacional.

§ 1º Para os profissionais da educação pública básica que tem ensino médio, garanta-se o percentual de 80% do piso salarial que será o valor de R$ 2.662,23 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

§ 2º Até a conclusão da profissionalização especifica, garanta-se ao profissional da educação básica:

I – Na forma de subsídio de para os que têm ensino médio R$ 2.662,23 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

II – Na forma de subsídio piso de R$ 1.996,35 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), para os que tem Ensino Fundamental (60%) do piso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 11,4% (onze virgula quatro por cento), da despesa orçada para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2.024 e revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de abril de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.04.05 22:43:25 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do ARAGUAIA
GESTÃO 2021 - 2024
CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES EFETIVOS - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 3.327,79	R$ 4.991,69	R$ 5.657,24	R$ 6.728,79	R$ 7.653,92
2	1,04	R$ 3.460,90	R$ 5.191,35	R$ 5.883,53	R$ 6.997,94	R$ 7.960,07
3	1,09	R$ 3.610,65	R$ 5.415,98	R$ 6.138,11	R$ 7.300,74	R$ 8.304,50
4	1,14	R$ 3.777,04	R$ 5.665,56	R$ 6.420,97	R$ 7.637,18	R$ 8.687,20
5	1,19	R$ 3.960,07	R$ 5.940,11	R$ 6.732,12	R$ 8.007,26	R$ 9.108,16
6	1,25	R$ 4.159,74	R$ 6.239,61	R$ 7.071,55	R$ 8.410,99	R$ 9.567,40
7	1,32	R$ 4.392,68	R$ 6.589,02	R$ 7.467,56	R$ 8.882,00	R$ 10.103,17
8	1,41	R$ 4.692,18	R$ 7.038,28	R$ 7.976,71	R$ 9.487,60	R$ 10.792,02
9	1,50	R$ 4.991,69	R$ 7.487,53	R$ 8.485,86	R$ 10.093,19	R$ 11.480,88
10	1,53	R$ 5.091,52	R$ 7.637,28	R$ 8.655,58	R$ 10.295,05	R$ 11.710,49
11	1,56	R$ 5.191,35	R$ 7.787,03	R$ 8.825,30	R$ 10.496,91	R$ 11.940,11
12	1,59	R$ 5.291,19	R$ 7.936,78	R$ 8.995,02	R$ 10.698,78	R$ 12.169,73

ANEXO II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO EFETIVO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 3.327,79	R$ 4.991,69	R$ 5.657,24	R$ 6.728,79
2	1,04	R$ 3.460,90	R$ 5.191,35	R$ 5.883,53	R$ 6.997,94
3	1,09	R$ 3.610,65	R$ 5.415,98	R$ 6.138,11	R$ 7.300,74
4	1,14	R$ 3.777,04	R$ 5.665,56	R$ 6.420,97	R$ 7.637,18
5	1,19	R$ 3.960,07	R$ 5.940,11	R$ 6.732,12	R$ 8.007,26
6	1,25	R$ 4.159,74	R$ 6.239,61	R$ 7.071,55	R$ 8.410,99
7	1,32	R$ 4.392,68	R$ 6.589,02	R$ 7.467,56	R$ 8.882,00
8	1,41	R$ 4.692,18	R$ 7.038,28	R$ 7.976,71	R$ 9.487,60
9	1,50	R$ 4.991,69	R$ 7.487,53	R$ 8.485,86	R$ 10.093,19
10	1,53	R$ 5.091,52	R$ 7.637,28	R$ 8.655,58	R$ 10.295,05
11	1,56	R$ 5.191,35	R$ 7.787,03	R$ 8.825,30	R$ 10.496,91
12	1,59	R$ 5.291,19	R$ 7.936,78	R$ 8.995,02	R$ 10.698,78

ANEXO III

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe / Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 2.662,23	R$ 3.993,35	R$ 4.525,79	R$ 5.383,03
2	1,04	R$ 2.768,72	R$ 4.153,08	R$ 4.706,83	R$ 5.598,35
3	1,09	R$ 2.888,52	R$ 4.332,78	R$ 4.910,49	R$ 5.840,59
4	1,14	R$ 3.021,63	R$ 4.532,45	R$ 5.136,78	R$ 6.109,74
5	1,19	R$ 3.168,06	R$ 4.752,08	R$ 5.385,70	R$ 6.405,81
6	1,25	R$ 3.327,79	R$ 4.991,69	R$ 5.657,24	R$ 6.728,79
7	1,32	R$ 3.514,15	R$ 5.271,22	R$ 5.974,05	R$ 7.105,60
8	1,41	R$ 3.753,75	R$ 5.630,62	R$ 6.381,37	R$ 7.590,08
9	1,50	R$ 3.993,35	R$ 5.990,02	R$ 6.788,69	R$ 8.074,55
10	1,53	R$ 4.073,21	R$ 6.109,82	R$ 6.924,47	R$ 8.236,04
11	1,56	R$ 4.153,08	R$ 6.229,62	R$ 7.060,24	R$ 8.397,53
12	1,59	R$ 4.232,95	R$ 6.349,42	R$ 7.196,01	R$ 8.559,02

ANEXO IV

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe / Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.996,35	R$ 2.662,23	R$ 3.327,79
2	1,04	R$ 2.076,20	R$ 2.768,72	R$ 3.460,90
3	1,09	R$ 2.166,04	R$ 2.888,52	R$ 3.610,65
4	1,14	R$ 2.265,86	R$ 3.021,63	R$ 3.777,04
5	1,19	R$ 2.375,66	R$ 3.168,05	R$ 3.960,07
6	1,25	R$ 2.495,44	R$ 3.327,79	R$ 4.159,74
7	1,32	R$ 2.635,18	R$ 3.514,14	R$ 4.392,68
8	1,41	R$ 2.814,85	R$ 3.753,74	R$ 4.692,18
9	1,50	R$ 2.994,53	R$ 3.993,35	R$ 4.991,69
10	1,53	R$ 3.054,42	R$ 4.073,21	R$ 5.091,52
11	1,56	R$ 3.114,31	R$ 4.153,08	R$ 5.191,35
12	1,59	R$ 3.174,20	R$ 4.232,95	R$ 5.291,19

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe Nível	Coeficiente	A 1 Subsídio	B 1,25 Subsídio
1	1,00	R$ 1.996,35	R$ 2.662,23
2	1,04	R$ 2.076,20	R$ 2.768,72
3	1,09	R$ 2.166,04	R$ 2.888,52
4	1,14	R$ 2.265,86	R$ 3.021,63
5	1,19	R$ 2.375,66	R$ 3.168,05
6	1,25	R$ 2.495,44	R$ 3.327,79
7	1,32	R$ 2.635,18	R$ 3.514,14
8	1,41	R$ 2.814,85	R$ 3.753,74
9	1,50	R$ 2.994,53	R$ 3.993,35
10	1,53	R$ 3.054,42	R$ 4.073,21
11	1,56	R$ 3.114,31	R$ 4.153,08
12	1,59	R$ 3.174,20	R$ 4.232,95

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de abril de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.04.05 22:43:43 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL